



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Felinto Faria, s/n, Centro
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55

LEI nº 699/2021

BURITI-MA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento do Município do ano em curso na unidade do FUNDEB, para a inclusão de elementos de despesas.

O Prefeito Municipal de Buriti - MA

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município e a autorização contante na Lei Orçamentária vigente, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento corrente, na unidade do FUNDEB. Na forma do artigo 43, IV, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado:

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 11: FUNDEB

Unidade 00: FUNDEB

Proj/Ativ 12.365.0077.2100.0000: MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BASICA – 30%

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação/ Fonte STN	Valor
3.3.90.30	Material de consumo	0.1.05 / 252 / 1.119.0000	R\$ 1.500.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.05 / 252 / 1.119.0000	R\$ 1.500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.1.05 / 252 / 1.119.000	R\$ 1.500.000,00
Total			R\$ 4.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Felinto Faria, s/n, Centro
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 11: FUNDEB

Unidade 00: FUNDEB

Proj/Ativ 12.361.0077.2100.0000: MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BASICA – 30%

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação/ Fonte STN	Valor
3.3.90.30	Material de consumo	0.1.05 / 252 / 1.119.0000	R\$ 500.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.05 / 252 / 1.119.0000	R\$ 3.500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.1.05 / 252 / 1.119.0000	R\$ 1.491.102,38
	Total		R\$ 5.491.102,38

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 11: FUNDEB

Unidade 00: FUNDEB

Proj/Ativ 12.366.0077.2100.0000: MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BASICA – 30%

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação/ Fonte STN	Valor
3.3.90.30	Material de consumo	0.1.05 / 252 / 1.119.0000	R\$500.000,00
	Total		R\$500.000,00

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 11: FUNDEB

Unidade 00: FUNDEB

Proj/Ativ 12.365.0022.2103.0000: REMUN. PROF. EDUC. BASICA – 70%

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação/ Fonte STN	Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.05 / 251 / 1.118.0000	R\$1.500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.05 / 251 / 1.118.0000	R\$ 600.000,00
	Total		R\$2.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Felinto Faria, s/n, Centro
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação.

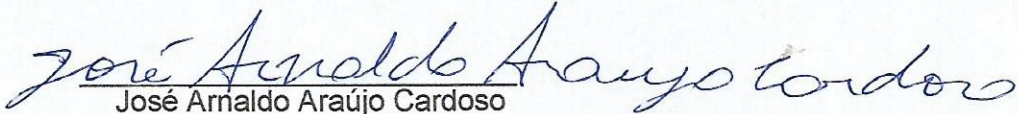
Art. 3º Os valores recebidos por conta de crédito especial adicional por excesso de arrecadação não serão computados ao percentual aprovado no Art. 7º da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo à suplementar as dotações incluídas por crédito adicional conforme necessidade em até 100%.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Buriti – MA, 27 de Outubro de 2021


José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal